



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 088,

DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2101 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (103) R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2470 – MANUT. DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO – PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (463) R\$ 1.600,00

Atividade 2460 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4457) R\$ 500,00

Atividade 2414 – MANUT. DAS EMEF BENTO GONÇALVES.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005) R\$ 1.300,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40012) .. R\$ 2.800,00

Atividade 2405 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ (40257) R\$ 2.000,00

Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ (40262) R\$ 4.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Projeto 1101 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA DE VEREADORES.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (154) R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2406 – MANUT. DAS DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (472) R\$ 7.300,00

Atividade 2409 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4076) R\$ 4.400,00

Atividade 2412 – MANUT. DAS ATIV. DA MERENDA ESCOLAR - EF.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4502) R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda